



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
2ª PROCURADORIA DE CONTAS

PROCESSO: TCE/011442/2015
ÓRGÃO JULGADOR: PLENO
RELATOR: CONS. CAROLINA MATOS
NATUREZA: INSPEÇÃO
RESPONSÁVEIS/PARTES: PAULO MORENO CARVALHO
ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)
VINCULAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)

PROMOÇÃO MINISTERIAL

Tratam os autos de **auditoria** realizada pela 4ª Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no período de janeiro a junho de 2015, relativa ao Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Na fase de planejamento (fls. 02/11), a auditoria definiu o espaço a ser analisado, bem como os procedimentos e fontes de critérios que seriam utilizados na condução dos trabalhos. Na oportunidade, a Unidade Técnica do TCE destacou no item 6.4 "Unidades e Áreas selecionadas" as licitações, dispensas e inexigibilidades realizadas na PGE, bem como informou que selecionou alguns procedimentos para análise, tendo em vista critérios de relevância e materialidade. No item 6.5 "Sindicâncias e processos administrativos disciplinares", foram selecionadas duas sindicâncias para exame, visto elas terem sido instauradas no ano de 2011.

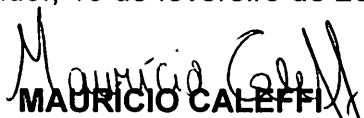
Embora a 4ª CCE, na fase de planejamento, tenha dedicado especial atenção aos itens 6.4 e 6.5, no relatório de auditoria (fls. 14/20), somente foi apresentada análise, de

forma pormenorizada, do achado "item 6.5 - Sindicâncias e processos administrativos disciplinares". Ou seja, não há conclusões sobre o achado "Unidades e Áreas selecionadas" que, segundo o relatório de planejamento (fls. 02/11), objetivou analisar algumas licitações, dispensas e inexigibilidades, realizadas na PGE durante o período auditado.

Ainda que a 4ª CCE tenha destacado, no seu relatório auditorial (fls. 12/20), que *"Concluídos os trabalhos relativos ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de janeiro a junho/2015, apresentamos a seguir os achados e fatos mais significativos observados por esta Auditoria."* (grifo nosso), para este *Parquet* de Contas faz-se mister que a Unidade Técnica do TCE apresente suas conclusões sobre o item 6.4 "Unidades e Áreas selecionadas" apontados no relatório de planejamento, vez que foi apontado a seleção de procedimentos licitatórios para análise, como, por exemplo, no seguinte trecho: *"Nossos exames abrangerão 04 destes procedimentos, somando compromissos da ordem de R\$ 782.696,70."*

Portanto, entende este Órgão Ministerial que o feito deve ser convertido em **diligência interna para 4ª CCE**, com o objetivo de que sejam apresentadas as conclusões sobre o item 6.4 "Unidades e Áreas selecionadas" destacado no relatório de planejamento.

Salvador, 15 de fevereiro de 2016.


MAURICIO CALEFFI

Procurador do Ministério Público de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS
ENCAMINHE-SE

Gab. Exm. Sr. Cons. Relator

EM 16/02/16